

Decreto nº 077/2021

de 18 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal de Davinópolis,

RESOLVE O SEGUINTE:

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde:

Considerando a Lei Municipal nº 204 de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Davinópolis e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis para o dia 19 de janeiro de 2022, das 08:00h as 13:00h.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis será:

<u>"O SUS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS NO PÓS PANDEMIA DA COVID - 19".</u>

Artigo 4º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA, será realizada no auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino – SINTEED.

Artigo 5º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Regimento Interno da Conferência e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Serão Realizadas Pré-Conferências Municipais de Saúde nas localidades e datas serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Davinópolis do Estado do Maranhão aos 18 de novembro de 2021.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.

Ires Pereira Carvalho

Secretário Chefe de Gabinete Civil

Portaria nº 001/2021.